



**PORTARIA Nº 003 PMD/FUNPREDOR, 15 de fevereiro de 2022.**

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício n.º 51/2022,

Resolve:

**Art. 1º** Conceder Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, á servidora pública municipal Maria Gorete Coelho, brasileira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora da cédula de identidade n.º 5.051.453 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 021.830.534-61, matricula n.º 238, com fulcro no art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003 c/c art. 13, §2º, I, da Lei n.º 1.990/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social deste Município.

**Art. 2º** Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15, da Lei Federal n.º. 10.887/2004.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes, 15 de fevereiro de 2022.

**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
**Prefeita Municipal**